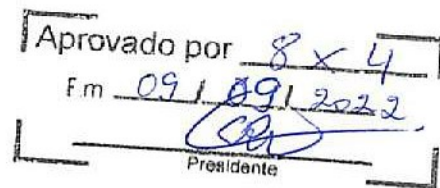




Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 06/2022 - AO PROJETO DE LEI Nº 50/2022

Substitui redação de dispositivos do Projeto de Lei nº 50/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º Fica substituído o *caput* do Art.1º e o texto do total da suplementação constante do Art. 2º do Projeto de Lei nº 50/2022, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, distribuído na seguinte dotação:

02	10	01	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO		
	217	12.361.0004.2047.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	550.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0	01 01
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO		

Art. 2º (.....)

Excesso:

550.000,00

Fontes de Recurso

01 00

550.000,00”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda se faz necessária, visando corrigir, através de substituições do texto dos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 50/2022, do Executivo Municipal o valor do montante do crédito adicional suplementar, uma vez que se deve priorizar, no momento, o



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

pagamento de servidores contratados, os quais, ao que parece, não foram incluídos no planejamento financeiro/orçamentário do Executivo Municipal.

Diante do exposto, contamos com a sua aprovação.

Câmara Municipal de Floresta, 09 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

ANDRÉ ALEXANDRE DE SÁ FERRAZ MOURA MANIÇOBA
Presidente

CIRO FERRAZ PEREIRA
Secretário/Relator

TIAGO SOBRAL FERRAZ DE MOURA MANIÇOBA
Membro